



## **EDITAL N.º 033/2015-CVU**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.pas.uem.br](http://www.pas.uem.br), no dia 27/10/2015.

Publica procedimentos e normas relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição nas Etapas 1, 2 e 3 do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2015 da Universidade Estadual de Maringá a alunos com comprovada carência financeira matriculados em escolas públicas do Estado do Paraná cadastradas no PAS-UEM.

A Professora Maria Raquel Marçal Natali, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução n.º 355/2003-CAD e na Resolução n.º 204/2011-CAD, que estabelecem critérios para isenção da taxa de inscrição, e no Edital n.º 030/2015-CVU, que publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição, dentre outros, no Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2015 da Universidade Estadual de Maringá,

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição nas Etapas 1, 2 e 3 do PAS-UEM/2015 a alunos com comprovada carência financeira matriculados em escolas públicas do Estado do Paraná cadastradas no PAS-UEM.

- 1** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição no PAS-UEM/2015 de alunos com comprovada carência financeira, matriculados em escolas públicas do Estado do Paraná, deverão ser feitos diretamente nos estabelecimentos de ensino em que os requerentes encontram-se matriculados.
- 2** Caberá à direção das escolas em que os requerentes encontram-se matriculados assumir o processo de divulgação, a orientação, o recebimento dos requerimentos documentados, a análise da documentação e a classificação dos alunos a serem contemplados com a isenção da taxa de inscrição nas Etapas 1, 2 e 3 do PAS-UEM/2015, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital 030/2015-CVU.
- 3** O total de isenções concedidas, por etapa, em cada escola, deve obedecer aos seguintes limites:
  - 3.1** para a 1.<sup>a</sup> etapa, não deve ultrapassar 20% do número total de alunos matriculados, em 2015, na 1.<sup>a</sup> série do Ensino Médio;
  - 3.2** para a 2.<sup>a</sup> etapa, não deve ultrapassar 20% do número total de alunos **classificados** na 1.<sup>a</sup> etapa do PAS-UEM/2014 e que estejam matriculados, em 2015, na 2.<sup>a</sup> série do Ensino Médio;



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



Edital n.º 033/2015-CVU, fls. 02

- 3.3 para a 3.<sup>a</sup> etapa, não deve ultrapassar 20% do número total de alunos **classificados** na 2.<sup>a</sup> etapa do PAS-UEM/2014 e que estejam matriculados, em 2015, na última série do Ensino Médio.
- 4 A análise da pertinência ou não da concessão da isenção da taxa será de responsabilidade da direção das escolas, que deverá seguir os critérios estabelecidos pelo Edital n.º 0xx/2015-CVU, nos itens 3 a 6, dispensando-se a autenticação e/ou reconhecimento de firma dos documentos, que deverão ser arquivados pelas escolas, no mínimo, até a publicação do resultado do PAS-UEM/2015.
  - 5 Para efetuar a indicação dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição na Etapa 1, na Etapa 2 e na Etapa 3 do PAS-UEM/2015, a direção da escola deverá acessar o “Menu do Colégio” em [www.pas.uem.br](http://www.pas.uem.br) e informar o “Login” e “Senha” do colégio e cadastrar os alunos beneficiados na opção “PAS - Isenção da Taxa de Inscrição por Comprovada Carência Financeira (Escolas Públicas do Paraná)”, impreterivelmente, até o dia **17 de novembro de 2015**.
  - 6 A inscrição no PAS-UEM/2015 dos alunos beneficiados com a isenção da taxa deverá ser efetuada pela internet, em [www.pas.uem.br](http://www.pas.uem.br), no período de **19 e 20 de novembro de 2015**, sob a orientação e supervisão da direção das escolas.
  - 7 A responsabilidade a que se refere o item 2 deste edital é do diretor da escola, que, após assumir o compromisso de receber e analisar os pedidos, assume também a veracidade das informações prestadas e da classificação dos nomes contemplados com a isenção da taxa de inscrição nas Etapas 1, 2 e 3 do PAS-UEM/2015, ficando sujeito a responder por quaisquer incoerências e questionamentos delas advindas.
  - 8 Os formulários do requerimento/questionário, bem como as orientações e outras informações encontram-se disponíveis em [www.pas.uem.br](http://www.pas.uem.br), no link “isenção da taxa”.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2015.

*Profa. Maria Raquel Marçal Natali,*  
**PRESIDENTE.**